

PROCESSO Nº 2026003229

CONTRATO Nº 90/2026

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO: 001/2026

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RUMOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RUMOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A**, inscrita no CNPJ nº 10.767.247/0001-91, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Vila São José Luiz Galvão nº 2.200 – Setor Oeste SS 016, Quadra S, Bairro Bom Jesus, CEP:14.058-000, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **FAUSTO DA SILVA BERNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32.149.740-5, expedida em SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 280.469.228-03, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 105 – Apartamento 91 – Residencial Morro do Ipê, Ribeirão Preto - SP, Cep: 14.021-686, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato tem vigência de **09 (nove) meses**, ou seja, de **09/03/2026 até 09/05/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

4.1 Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026003229**, na modalidade **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO: 001/2026**, que integram o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 Pelo fornecimento do objeto deste contrato, especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 447.560,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, de acordo com a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	40.000	LITROS	R\$ 5,96	R\$ 238.400,00
ÓLEO DIESEL S-10	36.000	LITROS	R\$ 5,81	R\$ 209.160,00
VALOR TOTAL:				R\$ 447.560,00

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de **R\$ 447.560,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº: 4.777, de 16 de outubro de 2025:

Processo: 2026003229

Autorização de Compras: 118095

Valor: R\$ 238.400,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.301.0127- 2961 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Compactada	2026.0519
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	01 – Combustíveis e Lubrificantes
Fonte	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – SAÚDE
Empenho	3344

Processo: 2026003229

Autorização de Compras: 118096

Valor: R\$ 107.485,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.301.0114- 2052 – Manutenção Do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Dotação Compactada	2026.1144
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	01 – Combustíveis e Lubrificantes
Fonte	231 – Transferências de Recursos SUS-ESTADO
Empenho	3345

Processo: 2026003229

Autorização de Compras: 118097

Valor: R\$ 101.675,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.304.0114- 2794 – Manutenção das Atividades do Serviço de Verificação de Óbito
Dotação Compactada	2026.1140
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento	01 – Combustíveis e Lubrificantes
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	3346

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:

7.1. Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**;

Pelas infrações previstas no art. 155 de Lei Federal 14.133/21, serão aplicadas aos contratados ou licitante, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas no art. 156 da mesma lei, a seguir:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

V - As sanções serão aplicadas conforme disposto nos artigo 157 e os títulos;

VI - Das irregularidades, Capítulo I, Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei Federal 14.133/21; As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, multa esta que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **HIGOR GOMES SATURNINO**, portador do CPF sob o nº 063.522.501-81, para a função de Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 132, de 03 de abril de 2025.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 A **CONTRATADA** se obriga aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/21;

9.2 Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a prática de todos os atos de controle e administração do contrato, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do combustível, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita entrega através de servidor designado para este fim;
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato fornecessem o produto licitado;
- d) Solicitar a reparação do produto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceite ou apresentar defeito ou falhas;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- f) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do item adquirido;
- g) Fiscalizar a entrega do produto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e no Edital;
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no Contrato.

9.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO: 001/2026** e à sua proposta;

- a) Ofertar o combustível de primeira qualidade e de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste contrato;
- b) Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- d) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do **CONTRATANTE**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do item contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- e) Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o produto no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste contrato;
- i) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- j) A **CONTRATADA** além das demais responsabilidades previstas neste contrato e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto neste contrato;
- k) Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratado serviço, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o presente serviço, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da



CONTRATADA, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

I) A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer inadequação dos serviços, até sua efetiva entrega para a Secretaria Municipal de Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal 14.133/21, aplicando-se ao procedimento administrativo o disposto nos arts. 138 e 139 da mesma lei federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM:

11.1.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato;

11.1.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 09 de março de 2026.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

FAUSTO DA SILVA BERNARDO
Pela Contratada

HIGOR GOMES SATURNINO
FISCAL

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959